



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

sexta-feira, 29 de dezembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00338 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
13075645BBC33F453826C9584888B7F5

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- TOMADA DE PREÇO (SAAE) nº. 008/2017
- PORTARIA/SAAE Nº 063/2017

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Tomada de Preço

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO (SAAE) nº. 008/2017

OBJETO: Prestação de serviços de topografia com equipe composta de 01 (um) topógrafo, 01 auxiliares, 01 (uma) estação total, 01 (um) nível, 01 (um) veículo de passeio e demais acessórios (piquete, marreta, ponteiro, facão, tinta e trena de 50 metros), incluindo a execução de desenhos e cálculos, locação e nivelamento de obra, locomoção e alimentação no município de Juazeiro/Ba. Abertura: **16/01/2017 às 08:30h** (horário local). Editais: tel.: (74) 3614-9800 / 3614-9803 ou através do e-mail saae.licitacoes@hotmail.com. Acácio Santos Siqueira – Presidente da Comissão de Licitação.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA/SAAE Nº 063/2017

“Concede Licença-prêmio ao servidor municipal ADERVAL DA CONCEIÇÃO ARAÚJO.”

O Diretor Presidente desta Autarquia, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **01 (um)** período de Licença-Prêmio ao servidor municipal, ADERVAL DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, encanador, matrícula 004, com afastamento temporário das atividades inerentes ao seu cargo pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do art. 32 da Lei nº 2.605, de 31 de março de 2016, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR, 26 de dezembro de 2017.

Joaquim Ferreira de Medeiros Neto
Diretora Presidente